



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01

CONTRATO Nº 116/2023

PROCESSO Nº 0171/2023

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2023

Por este instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RENAN NERIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 132.527.687-12, com endereço na Rodovia Adolfo Serra, n.º 55, centro, Conceição da Barra/ES, cep: 29.960-000, telefone: (27)99640-6443, endereço eletrônico: renannerisleiloeiro@gmail.com, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 03/2023, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica alterado o item 5.1 da clausula quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2023.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 19 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

RENAN NERIS DA SILVA